



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CENTRO DE INTELIGÊNCIA

**ATA DE REUNIÃO DOS GRUPOS OPERACIONAL E DELIBERATIVO DO
CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª
REGIÃO**

Às dez horas e trinta minutos (10h30) do dia vinte de julho de dois mil e vinte e três (20/07/2023), realizou-se reunião híbrida dos grupos operacional e deliberativo (por maioria) do Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (presencial na sala de reunião da Presidência) e telepresencial pelo Google Meet, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente **Samuel Hugo Lima**.

Presentes as(os) Excelentíssimas(os) Senhoras(es) Desembargadoras(es)/ Juízas(es) do Trabalho, **João Alberto Alves Machado** (Vice-Presidente Judicial), **José Otávio de Souza Ferreira** (Vice-Presidente Administrativo), **Guilherme Guimaraes Feliciano** (Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial), **Daniela Macia Ferraz Giannini** (Juíza Auxiliar da Presidência), **Ana Paula Silva Campos Miskulin** (Vara do Trabalho de Jose Bonifácio) e **Thiago Henrique Ament** (Vara do Trabalho de Registro).

Também participaram da reunião as(os) Senhoras(es) servidores **Herbert Wittmann** (Tecnologia da Informação e Comunicações), **Paulo Eduardo de Almeida** (Secretário-Geral Judiciário), **Adriana Martorano Amaral Corsetti** (Secretária-Geral da Presidência), **Iara Cristina Gomes** (Assessoria de Gestão Estratégica) e **Daniel Assis Ravena de Souza** (Coordenadoria do Centro

de Inteligência).

Ausentes, justificadamente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Rita de Cassia Penkal Bernardino de Souza** (Corregedora Regional), o Excelentíssimos Senhor Juiz **Carlos Eduardo Oliveira Dias** (Juiz Auxiliar da Corregedoria-Regional), bem como o Senhor servidor **Aldenir Francisco Wicher** (Secretaria-Geral Judiciária).

Pauta: análise, discussão e deliberação acerca das notas técnicas nº 01, 02 e 03/2023.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente Samuel Hugo Lima iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a todos pela participação.

Solicitou o breve resumo dos assuntos pautados para esta reunião, de acordo com o compartilhado anteriormente pelo Google Agenda.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente Judicial João Alberto Alves Machado expôs aos presentes a nota técnica nº 01/2023, destacando as razões de sua edição. Explicitou que se tratava de proposta de recomendação às unidades judiciárias de 1º e 2º graus deste Regional para que se adote como procedimento-padrão a cessação dos efeitos de suspensão dos processos sobrestados sob a égide do art. 1.035, § 5º, do CPC, uma vez proferida decisão em sede de recurso em tema de repercussão geral reconhecida, a partir da data de publicação da ata do respectivo julgamento.

A nota técnica foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes dos grupos operacional e deliberativo do Centro de Inteligência.

Em seguida, o Senhor Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente Judicial apresentou as razões e objetivos da edição da nota técnica nº 02/2023, que versa sobre o Incidente De Resolução De Demandas Repetitivas - IRDR. Pontou cada uma das propostas de recomendação:

a) de que a suspensão dos processos que versem sobre a mesma matéria do IRDR seja determinada expressamente pelo Tribunal Pleno, se o caso, na mesma sessão de admissão do incidente, após o juízo positivo de admissibilidade;

b) que a suspensão por expressa decisão do Tribunal Pleno se dê nos limites do que deliberado por ele, inclusive quanto a eventual modulação, não sendo automática, portanto, podendo, inclusive, ser restrita ao processo que deu origem ao IRDR;

c) que os processos sejam suspensos somente após a publicação do acórdão de admissibilidade e da atribuição do número único do tema (NUT);

d) que o dessobrestamento dos processos suspensos em razão de IRDR ocorra igualmente por expressa determinação de cessação do sobrestamento, a partir da publicação do acórdão que fixa a tese prevalecente.

Propôs o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente Judicial, ainda, no sentido de viabilizar a observância dos procedimentos recomendados nas hipóteses “a”, “b” e “c”, a expedição de ofício da lavra de S. Ex.^{as} o Presidente e o Vice-Presidente Judicial deste Regional dirigido a todos os desembargadores e juízes, com cópia integral do respectivo acórdão.

A nota técnica foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes dos grupos operacional e deliberativo do Centro de Inteligência.

Posteriormente, foi apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente Judicial João Alberto Alves Machado as razões e objetivos da edição da nota técnica nº 03/2023, no sentido da adoção dos seguintes procedimentos pelas unidades judiciárias de 1º e 2º graus deste Regional:

a) determinada a suspensão ou o sobrestamento do processo

em virtude de decisão superior em sede de repercussão geral ou de casos repetitivos, deverá ser providenciado o registro processual do efeito cogente, independentemente de nova decisão judicial, e explicitado nos respectivos autos eletrônicos, pelos recursos disponíveis no PJe-JT (GIGS), o tema de repercussão geral ou de caso repetitivo que deu ensejo à suspensão.

b) após o julgamento do tema, eventual manutenção do sobrestamento deve ocorrer por decisão judicial lavrada pela autoridade judiciária competente, com a devida fundamentação e registro no PJe-JT via GIGS.

O Excelentíssimo Senhor Guilherme Guimaraes Feliciano, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial, destacou que a proposta visa a um maior controle sobre o acervo de processos suspensos.

A nota técnica foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes dos grupos operacional e deliberativo do Centro de Inteligência.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente Administrativo José Otávio de Souza Ferreira pediu a palavra para expressar a necessidade de revisão do Regimento Interno para melhor definição do procedimento de julgamento do IRDR, inclusive sobre fixação de quórum, maioria simples ou qualificada.

O Excelentíssimo Senhor Guilherme Guimaraes Feliciano, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial, lembrou da necessidade de se prever a possibilidade de modulação, aspecto sobre o qual é omissa o CPC.

Ainda sobre revisão do Regimento Interno, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente Administrativo José Otávio de Souza Ferreira pontuou aos presentes discussão que tem sido feita no âmbito da Comissão de Regimento quanto à necessidade de ferramentas mais eficientes para uniformizar a jurisprudência dentro do Tribunal, tendo em vista a existências de decisões tão divergentes em assuntos tão uniformes na jurisprudência.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente Samuel Hugo Lima expressou seu entendimento no sentido de que impasses sejam dirimidos pelo Pleno, a fim de evitar que as questões fiquem paradas sem solução/definição.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente Administrativo José Otávio de Souza Ferreira Planejamento defendeu a definição do julgamento por maioria simples e propôs a realização sessões temáticas anuais pelo Pleno, específicas para julgar IRDR ou Arguição de Constitucionalidade.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente Judicial João Alberto Alves Machado expressou preocupação no sentido de que a deliberação por maioria simples possibilita a aprovação de tese não defendida pela maioria dos membros do Tribunal.

As(os) Excelentíssimas(os) Senhoras(es) Desembargadoras(es)/ Juízas(es) do Trabalho Samuel Hugo Lima (Presidente), José Otávio de Souza Ferreira (Vice-Presidente Administrativo) e Daniela Macia Ferraz Giannini (Juíza Auxiliar da Presidência), ponderaram que, com um calendário certo, haveria maior preservação do quórum inclusive para deliberar por maioria simples, funcionando o procedimento, inclusive, para incentivar a presença/voto de todos.

Os membros presentes dos grupos operacional e deliberativo do Centro de Inteligência concordaram que os aspectos adicionais relativos à baixa dos sobrestamentos poderão ser objeto de nova nota técnica.

Ao final, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente Samuel Hugo Lima agradeceu a presença de todos.

Nada mais a ser relatado, foi encerrada a reunião às 10h50, lavrando-se a presente ata.